



DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 18 DE 14 DE JULHO DE 2014.

Aprecia, decide e delibera sobre atividades desenvolvidas nos projetos do planejamento estratégico do CAU/CE;

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Ceará (CAU/CE), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35 III da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e, conforme normatiza o artigo 8, V, do Regimento Interno do CAUCE;

DELIBERA:

Art. 1º A aprovação pelo plenário das atividades desempenhadas nos projetos referentes ao planejamento estratégico do CAU/CE;

Art. 2º. Foram aprovados a totalidade dos oito (8) projetos do planejamento, cujos prazos de conclusão vão até 31 de dezembro de 2023, os quais constam;

- Projeto 1- Divulgação (campanhas publicitárias)
- Projeto 2- Seminários e palestras nas instituições de ensino e entidades de classe.
- Projeto 3- Seminários técnicos para divulgação de melhores práticas.
- Projeto 4- Diretrizes de ensino e formação continuada
- Projeto 5- Fiscalização
- Projeto 6- Sede própria do Conselho
- Projeto 7- Implantação de escritórios avançados e ampliação da área de atuação do CAU
- Projeto 8- Sistema de controle e andamento dos processos.

Art. 2º Esta Deliberação Plenária entra em vigor nesta data.

Fortaleza, 14 de julho de 2014.

ANTÔNIO LUCIANO DE LIMA GUIMARÃES
Presidente do CAU/CE